



## **LEI N<sup>o</sup> 1.746, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO CIRURGIÃO DENTISTA ESF 40 H, CIRURGIÃO DENTISTA 20 H, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 20 H E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40 H, REVOGA A LEI MUNICIPAL N<sup>o</sup> 1.741, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### **CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1<sup>o</sup>** – O quadro de Cirurgião Dentista ESF 40 h do Município de São Fidélis é constituído por 03 (três) cargos.

**Art. 2<sup>o</sup>** - O quadro de Cirurgião Dentista 20 h do Município de São Fidélis é constituído por 09 (nove) cargos.

**Art. 3<sup>o</sup>** - O quadro de Técnico em Higiene Dental 20 h do Município de São Fidélis é constituído por 10 (dez) cargos.

**Art. 4<sup>o</sup>** - O quadro de Auxiliar de Consultório Dentário 40 h do Município de São Fidélis é constituído por 02 (dois) cargos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “CIDADE POEMA”  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** - As atribuições dos cargos previstos nesta lei, são as dispostas na Lei que dispõe sobre a organização administrativa do Município de São Fidélis.

**Art. 6º** - Nos termos do anexo único, ficam estabelecidos os vencimentos das carreiras de Cirurgião Dentista ESF, Cirurgião Dentista, Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário, que serão revistos na mesma proporção e data e pelos mesmos índices estabelecidos para o reajuste dos demais servidores públicos municipais.

**Art. 7º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

**Art. 8º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.741, de 05 de Setembro de 2023

**Art. 9º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de Setembro de 2023.

São Fidélis, 27 de Setembro de 2023.

**Amarildo Henrique Alcântara**  
**- Prefeito -**



**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA DE VENCIMENTOS**

<b>Cargo</b>	<b>Vencimento</b>
CIRURGIÃO DENTISTA ESF <b>40H</b>	R\$ 4.032,00
CIRURGIÃO DENTISTA <b>20H</b>	R\$ 2.016,00
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL <b>20H</b>	R\$ 1.320,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO <b>40H</b>	R\$ 1.562,00

Valores expressos em Reais (R\$)

São Fidélis, 27 de Setembro de 2023.

**Amarildo Henrique Alcântara**  
**- Prefeito -**